DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Segunda-feira, 24 de junho de 2019 | Ano VII | Edição nº 1348 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cabrobó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cabrobó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cabrobo.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cabrobó
CNPJ 10.113.710/0001-81
Praça José Caldas Cavalcanti
Telefone: (87) 3875-1632
Site: www.cabrobo.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Câmara Municipal de Cabrobó
CNPJ 11.411.964/0001-49
Av. João Pires da Silva

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cabrobó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cabrobo.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2019 - PMC
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019 - PMC
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Cabrobó, na incumbência de suas atribuições legais, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento administrativo em tela, e em consonância com o parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação, e precedido de manifestação da Assessoria Jurídica deste Município, reconhece de plano a dispensa de licitação, cujo feito foi tombado sob o n° 005/2019-PMC, tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços na realização de filmagens, produção de vídeos publicitários institucionais e spots para rádio acerca de diversas ações realizados pela Administração Municipal conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Governo.

Cabrobó, 07 de junho de 2019

MARCILIO RODRIGUES CAVALCANTI

Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2019 - PMC
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019 - PMC
FASE PROCEDIMENTAL DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CABROBÓ, por intermédio de seu Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituído em conformidade com as leis municipais e com respaldo a lei de licitação e contratos nº 8.666/93, e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levando a efeito por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação direta da empresa JOSINALDO DE SOUZA SANTOS ME, CNPJ Nº 06.863.706/0001-63, para prestação de serviços na realização de filmagens, produção de vídeos publicitários institucionais e spots para rádio acerca de diversas ações realizados pela Administração Municipal conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Governo.

Tendo em vista a observância da exigência previa de manifestação da Assessoria Jurídica do Município, que opinou em favor da dispensa de licitação, cuja mesma foi tombada sob o nº 005/2019-FPMC, ante o enquadramento do caso em apreço ao disposto no art. 24, II, cujo parecer acolho na sua inteireza, vez que atentou para a observância da legalidade do ato administrativo, com nítida proteção aos interesses da Administração Pública, e hei por bem, em benefício do interesse público, em admitir a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2019-PMC, que assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Cabrobó, 07 de junho de 2019

MARCILIO RODRIGUES CAVALCANTI

Prefeito